



**2º Termo Aditivo que, entre si, celebram o
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DO RN - CRO e o Centro de Integração Empresa
Escola - CIEE.**

Contrato Nº. 3032S*0001/2017.

O Conselho Regional de Odontologia do RN - CRO, inscrita no CNPJ nº.08.430.761/0001-95, localizado na Rua Cônego Leão Fernandes, 619 - Petrópolis - Natal/RN - 59.020-060, neste ato representado, pelo seu Presidente, **Sr. Gláucio Moraes e Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em na Rua Cristal de Rocha, 422, Lagoa Nova - Natal/RN - 59.076-150, portador do RG nº. 592.803/SSP/RN e CPF/MF nº. 566.092.054-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação na Avenida Prudente de Moraes, 6055 - Candelária - Natal/RN - 59064-630, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0012-08, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Nordeste, **Sr. Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 5.003.705.67-SSP/BA, e CPF/MF nº. 597.747.975-15, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este termo aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato nº **3032S*0001** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **03 de julho de 2019**, com fulcro em sua **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**, bem como no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Elemento/Despesa: 62211010404004099 - Outros Serviços e Encargos
Fonte Pagadora: Conselho Regional de Odontologia do RN

CLÁUSULA 3ª - DA PUBLICAÇÃO: A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA 4º – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam os necessários efeitos legais.

Natal/RN, 03 de julho de 2019.

CONTRATANTE DO ESTÁGIO

Carimbo e assinatura
Gláucio de Moraes e Silva, CD
PRESIDENTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Carimbo e assinatura

Alexandre S. M. Attina
Presidente Regional Nordeste
CIEE
Centro de Integração Empresa-Escola

NOME:

NOME:

CPF: 202.302.574-53

CPF: 778.575.934-00